

DECRETO Nº 6074/87
de 28 de agosto de 1987

22
PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 565 de 09/09/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cru-
zados), autorizado pela Lei nº 3258/87, de 12 de agosto de 1987, destina-
do a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	450.000,00
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3251	Inativos	350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

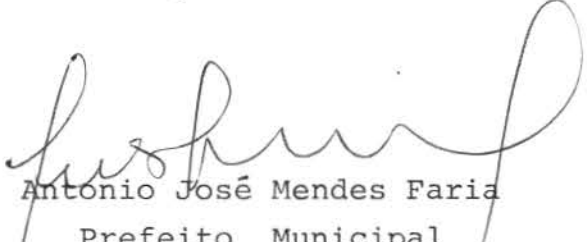
CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

28 de agosto de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

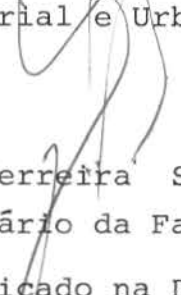

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6074/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1987.

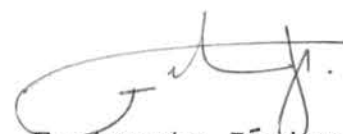


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de a
gosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos